

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

## Processo nº 136/2022 - Pregão Eletrônico nº 085/2022

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Vale Comércio de Produtos Para Educação Ltda*, localizado na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, bairro Jardim das Indústrias no Município de São José dos Campos/SP, CEP – 12.240-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.733.870/0001-84, representado neste ato pelo André Simões, portador do RG nº 23.316.713-4 SSP/SP e do CPF nº 149.448.848-50, residente e domiciliado na Rua das Quaresmeiras, nº 177, no bairro Jardim das Industrias em São José dos Campos/SP, doravante denominado CONTRATADA, com fulcro e nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2022, firmado em 13/12/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** Aquisição de parquinhos para áreas de lazer no Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gangorra dupla em tronco de eucalipto tratado em autoclave com 2,5 m; pegador em tubos de ferro co dim. 3/4 e e=2,5 m; ponteiras de borracha nas extremidades e nos eixos mundo mágico gangorra dupla	1 UN	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Classificação Orçamentária:

**259** - <u>02.06.00.27.813.0019.1278</u> - <u>AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS</u>

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

170 - Outros Recursos Não Vinculados - R\$1.647,01

**260** - 02.06.00.27.813.0019.1280 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

170 - Outros Recursos Não Vinculados - R\$ 122,09

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE Paulo Henrique Pinto Monteiro PREFEITO MUNICIPAL	C O N T R A T A D O André Simões VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
STEMUNHAS:	
CDE.	CDE:



